



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 06 de agosto de 2026.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação institucional, compreendendo os serviços de coffee break e o fornecimento de kit-lanche, destinados às ações desenvolvidas pela Escola do Legislativo do Distrito Federal — Elegis, no âmbito da execução dos programas de educação para a cidadania, das atividades de capacitação institucional e dos eventos institucionais promovidos no contexto da Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF.

A contratação destina-se ao fornecimento contínuo, sob demanda, de alimentação, com vistas ao atendimento das atividades educacionais, formativas e institucionais previstas ao longo da vigência contratual, em conformidade com o planejamento anual da Elegis, contemplando tanto as ações de capacitação interna voltadas aos servidores quanto os programas institucionais de educação para a cidadania voltados ao público externo. A solução proposta unifica, em um único procedimento contratual, o atendimento às demandas de coffee break e kit-lanche, estruturadas em itens distintos, de modo a assegurar eficiência administrativa, padronização da execução e melhor gestão da demanda institucional, observadas as especificidades de cada modalidade de fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Elegis possui competência institucional para planejar, coordenar e executar ações educacionais, programas institucionais e projetos voltados ao desenvolvimento profissional de servidores e à promoção da educação para a cidadania, conforme disposto na Resolução nº 230, de 2007, e na organização administrativa definida pelo Ato da Mesa Diretora nº 85, de 2024.

No âmbito de suas atribuições, a Elegis atua como unidade responsável pela consolidação e execução das demandas institucionais relacionadas às ações educacionais, as quais são originadas, no plano operacional, por diferentes unidades internas, notadamente o Núcleo de Educação Permanente — NEP e o Núcleo de Projetos Especiais — NPE, responsáveis, respectivamente, pelas atividades de capacitação institucional e pelos programas de educação para a cidadania.

No que se refere à capacitação institucional, a demanda é formalizada pelo NEP, por meio do Documento de Oficialização da Demanda — DOD NEP (SEI nº 2569351), o qual registra a necessidade de fornecimento de coffee break como apoio logístico às ações formativas voltadas aos servidores da CLDF. A programação anual prevê a realização de eventos internos de capacitação, tais como cursos, oficinas, seminários e palestras, organizados e executados institucionalmente, com vistas ao desenvolvimento de competências conceituais, técnicas e interpessoais dos servidores. Tais atividades, frequentemente realizadas em jornadas contínuas, demandam a disponibilização de apoio logístico adequado para assegurar a permanência dos participantes ao longo da programação, a adequada organização dos intervalos e o cumprimento do cronograma pedagógico estabelecido. Conforme o planejamento anual, estima-se o atendimento de aproximadamente 1.300 participantes ao longo do exercício, parâmetro utilizado para o dimensionamento da demanda de coffee break no âmbito da capacitação institucional. Nesse contexto, o fornecimento de coffee break constitui medida essencial para viabilizar a execução das ações formativas, contribuindo para a fluidez das atividades, evitando deslocamentos externos e assegurando condições mínimas de conforto e apoio aos participantes.

No âmbito das ações de educação para a cidadania, a demanda é formalizada pelo NPE, por meio do Documento de Oficialização da Demanda — DOD NPE (SEI nº 2579131), o qual consolida as necessidades de fornecimento de kit-lanche e coffee break para atendimento aos programas institucionais desenvolvidos pela unidade. O NPE é responsável pela execução de ações voltadas à aproximação entre o Parlamento e a sociedade, incluindo o Programa Conhecendo o Parlamento, o Projeto Interação, o Projeto Polis e o Programa Nosso Parlamento, cujas atividades envolvem a participação de público externo em visitas institucionais, palestras, oficinas e simulações parlamentares, exigindo estrutura logística compatível com o número de participantes e com a duração das atividades.

Essas iniciativas apresentam elevada abrangência quantitativa e capilaridade, com atendimento anual a milhares de participantes, incluindo estudantes, professores e representantes da sociedade. Conforme o planejamento anual da Elegis, estima-se, para o exercício, a realização de 108 edições do Programa Conhecendo o Parlamento, com média de 135 participantes por edição, totalizando aproximadamente 14.580 participantes atendidos com kit-lanche. No âmbito do programa Câmara Legislativa e Cidadania, prevê-se a realização de 4 edições do Projeto Interação, com participação estimada de 100 pessoas por edição, totalizando 400 kits-lanche, bem como 8 edições do Projeto Polis, com participação estimada de 450 pessoas por edição, totalizando 3.600 atendimentos com fornecimento de coffee break. Quanto ao Programa Nosso Parlamento, estima-se a realização de 2 edições, com fornecimento de 100 kits-lanche por edição, totalizando 200 kits, além da oferta de coffee break para 350 participantes por edição, totalizando 700 atendimentos.

Assim, a demanda consolidada das ações de educação para a cidadania corresponde ao fornecimento de kit-lanche para 15.180 participantes, na proporção de 1 kit por participante, e de coffee break para 4.300 participantes ao longo da vigência contratual. Considerando conjuntamente as demandas formalizadas pelo NEP e pelo NPE, a necessidade global de fornecimento de alimentação institucional corresponde ao atendimento estimado de 15.180 participantes por meio de kit-lanche e de 5.600 participantes por meio de coffee break, resultado da soma dos quantitativos estimados para as ações do NPE e para as atividades de capacitação institucional. A oferta de alimentação nas ações do NPE encontra respaldo no Termo de Cooperação Técnica nº 02/2026 (SEI nº 2735253), firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal — SEE/DF e a Câmara Legislativa do Distrito Federal — CLDF, por intermédio da Escola do Legislativo do Distrito Federal — Elegis, cujo objeto consiste na mútua cooperação para intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como na realização conjunta de programas, projetos e ações voltadas à promoção da educação para a cidadania e da educação política. O referido instrumento possui vigência de 5 anos, contados da data de sua publicação, de 03/07/2026 a 03/07/2031, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo, desde que permaneçam o objetivo público comum e a ausência de repasse de verba pública ou de doação de bens. O termo também prevê, entre as responsabilidades da CLDF, o fornecimento de lanche para estudantes e professores durante o desenvolvimento das atividades do Programa Conhecendo o Parlamento. Ressalte-se, contudo, que a utilização do referido termo não se configura como fundamento exclusivo para a presente contratação, tendo em vista que as ações contempladas pelo NPE abrangem também atividades não vinculadas à SEE/DF, nas quais igualmente se verifica a necessidade de fornecimento de alimentação como suporte operacional às atividades institucionais.

Além da necessidade ordinária decorrente do planejamento institucional da Elegis, sobreveio fato novo relacionado ao Contrato-PG nº 15/2022-NPLC, atualmente responsável pelo fornecimento de kits-lanche aos participantes dos projetos de educação para a cidadania. No âmbito daquele ajuste, a contratada comunicou dificuldades para emissão de certidões de regularidade fiscal, tendo a Procuradoria-Geral, por meio do Parecer-PG nº 429/2026-NPLC (SEI nº 2771474), opinado pela possibilidade de concessão de prazo de até 60 dias para regularização, com termo final certo, sem prorrogações sucessivas, e com recomendação de que o planejamento para nova contratação fosse iniciado antes do término do prazo, a fim de reduzir eventual prejuízo à Administração em caso de rescisão contratual. Assim, a retomada da instrução do presente processo constitui medida preventiva destinada a mitigar o risco de descontinuidade do fornecimento de alimentação nas ações institucionais da Elegis.

Desse modo, considerando conjuntamente as demandas formalizadas pelo NEP e pelo NPE, a necessidade global de fornecimento de alimentação institucional corresponde ao atendimento estimado de 15.180 participantes por meio de kit-lanche, na proporção de 1 kit por participante, totalizando 15.180 kits, e de 5.600 participantes por meio de coffee break ao longo do exercício, resultado da soma dos quantitativos estimados para as ações do NPE (4.300 participantes) e para as atividades de capacitação institucional (1.300 participantes). Tal dimensionamento consolidado orienta o planejamento da presente contratação, permitindo a adequada previsão da demanda, o ganho de escala e a racionalização da execução contratual.

A disponibilização de alimentação, tanto na forma de coffee break quanto de kit-lanche, constitui elemento essencial à adequada execução das ações institucionais desenvolvidas pela Elegis, uma vez que tais atividades são realizadas, em regra, em períodos contínuos, com público elevado e sem estrutura institucional própria para fornecimento de alimentação nos locais de realização. A ausência desse suporte logístico pode comprometer a permanência dos participantes, gerar atrasos no reinício das atividades, reduzir a participação efetiva do público e impactar negativamente a qualidade das ações e o alcance dos objetivos institucionais.

Além disso, no caso específico das ações de capacitação institucional, a inexistência de refeitório ou lanchonete no mesmo piso em que se realizam as atividades formativas dificulta o acesso imediato a opções de alimentação, o que reforça a necessidade de fornecimento de coffee break como medida de apoio logístico indispensável.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de alimentação institucional, contemplando as modalidades de coffee break e kit-lanche, de modo a atender, de forma integrada, às demandas formalizadas pelo NEP e pelo NPE.

A unificação das demandas em uma única contratação, estruturada em itens distintos, mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, na medida em que possibilita a padronização das especificações, o ganho de escala, a racionalização dos procedimentos administrativos e a melhoria da gestão contratual, sem prejuízo da adequada distinção entre as modalidades de fornecimento.

Por fim, a contratação pretendida alinha-se ao Planejamento Estratégico Institucional aprovado pelo AMD nº 146/2022, especialmente ao Objetivo Estratégico OE10 — Fortalecer a relação do Parlamento com a sociedade, ao Objetivo Estratégico OE03 — Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da

sociedade, e ao Objetivo Estratégico OE11 — Desenvolver e valorizar as competências profissionais. A medida viabiliza, simultaneamente, a execução dos programas de educação para a cidadania e das ações de capacitação institucional, contribuindo para o alcance das metas institucionais da Elegis e para o atendimento do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo, sob demanda, de alimentação institucional, compreendendo os serviços de coffee break e o fornecimento de kit-lanche, destinados ao atendimento das ações de capacitação institucional e dos programas de educação para a cidadania desenvolvidos no âmbito da CLDF, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

O objeto será estruturado em itens distintos, de acordo com a natureza do fornecimento, sendo o item 1 correspondente ao serviço de coffee break, caracterizado pela disponibilização coletiva de alimentação leve em pontos de apoio organizados durante os intervalos das atividades, e o item 2 correspondente ao fornecimento de kit-lanche, caracterizado pela entrega de alimentação individualizada, previamente embalada, destinada ao consumo particular de cada participante.

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme demanda, observando-se, para o período inicial de 12 meses, os quantitativos estimados de até 5.600 atendimentos por meio de coffee break e de até 15.180 unidades de kit-lanche, podendo tais quantitativos variar conforme a programação das ações institucionais, respeitados os limites contratuais e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição do serviço	Composição mínima por participante	Qtde.
1	Serviço de fornecimento de coffee break	4 minis salgados (mín. 20 g cada); 2 minis sanduíches (mín. 30 g cada); 2 porções de bolo simples (mín. 60 g cada); 1 porção de frutas da estação (1 unidade pequena ou aprox. 100 g); suco de fruta natural (mín. 200 ml por pessoa). Os itens poderão variar entre os tipos usualmente utilizados em eventos institucionais, tais como pães de queijo, esfirras, folhados, mini pizzas, minis sanduíches diversos, bolos de sabores variados e frutas frescas.	5.600
2	Serviço de fornecimento de kit-lanche	1 sanduíche de pão de forma integral, fatiado verticalmente, com peso mínimo total de 90 g, composto por 2 fatias de pão com, no mínimo, 25 g cada, e 2 fatias de queijo muçarela, com peso mínimo total de 40 g; 1 suco de fruta natural, elaborado a partir de frutas da época, em embalagem individual, com volume aproximado de 300 ml; 1 unidade de fruta fresca da época, com peso mínimo de 120 g, higienizada e em perfeito estado de maturação, devendo ser protegida por filme plástico atóxico transparente sempre que necessário para garantir a higiene e a integridade do alimento; 1 guardanapo.	15.180

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor global estimado para a contratação de fornecimento de alimentação institucional, compreendendo o serviço de coffee break e o fornecimento de kit-lanche, corresponde a R\$ 637.228,00, calculado para o período de 12 meses de execução integral, com base nos parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços realizada pela Administração e no Mapa de Preços (SEI nº 2686795).

A estimativa considera os quantitativos consolidados de até 5.600 atendimentos por meio de coffee break e de até 15.180 unidades de kit-lanche, observada a execução sob demanda e a inexistência de obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa será custeada pelos Programas de Trabalho constantes no orçamento da Elegis, especificamente o PT 01.128.6204.4143.0001 — Execução de Projetos de Educação Política e o PT 01.128.8204.4088.0040 — Capacitação de Servidores, observadas as naturezas distintas do objeto contratado, sendo classificada no Elemento de Despesa 33.90.32 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, para o fornecimento de kit-lanche, e no Elemento de Despesa 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, para o serviço de coffee break, conforme previsto no orçamento da Elegis para o exercício de 2026.

No DSD 2026, constam previsões específicas para o fornecimento de alimentação no âmbito das ações de educação para a cidadania, a saber: R\$ 6.000,00 destinados ao Projeto Interação; R\$ 6.864,00 destinados ao Programa Nosso Parlamento; e R\$ 174.960,00 destinados ao fornecimento de lanche no Programa Conhecendo o Parlamento, todos classificados no elemento de despesa 33.90.32 — Material de Distribuição Gratuita. No que se refere às ações de capacitação institucional, há previsão de R\$ 26.000,00 para contratação de empresa para fornecimento de coffee break em eventos internos de capacitação, classificada no elemento de despesa 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Dessa forma, o montante total de recursos alocados no DSD 2026 para atendimento das despesas relacionadas ao fornecimento de alimentação institucional no âmbito das ações institucionais perfaz o valor de R\$ 213.824,00.

Programa / Ação	Descrição da Despesa	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Projeto Interação	Fornecimento de lanche	33.90.32 — Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
Programa Nosso Parlamento	Fornecimento de lanche	33.90.32 — Material de Distribuição Gratuita	6.864,00
Programa Conhecendo o Parlamento	Fornecimento de lanche	33.90.32 — Material de Distribuição Gratuita	174.960,00
Capacitação institucional	Fornecimento de coffee break	33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica	26.000,00
TOTAL	—	—	213.824,00

Ressalta-se que o valor estimado da contratação é de R\$ 637.228,00, apurado com base nos parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar, na pesquisa de preços realizada pela Administração e no Mapa de Preços (SEI nº 2686795), resultando em diferença de R\$ 423.404,00 em relação ao montante atualmente previsto no DSD 2026 para o fornecimento de alimentação institucional.

Tal diferença não implica, por si só, prejuízo à execução orçamentária, considerando a natureza continuada da contratação, a execução gradual e sob demanda, a inexistência de obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados no mesmo exercício financeiro e a possibilidade de adequação da execução à disponibilidade orçamentária e ao cronograma efetivo das ações institucionais.

Adicionalmente, destaca-se que parte da demanda, especialmente no que se refere ao fornecimento de kit-lanche, encontra-se atualmente atendida pelo Contrato-PG nº 15/2022-NPLC, prorrogado até 24/04/2027, conforme 5º Termo Aditivo (SEI nº 2501590). Contudo, sobreveio situação relacionada à regularidade fiscal da atual contratada, tendo sido fixado o dia 28/09/2026 como termo final para comprovação da regularização, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das medidas legais e contratuais cabíveis. Assim, a presente contratação assume caráter preventivo, com vistas à mitigação do risco de descontinuidade do fornecimento de alimentação nas ações institucionais da Elegis, caso não seja possível a manutenção da execução do ajuste vigente.

Por fim, a contratação possui natureza continuada, com execução que poderá se estender para exercícios subsequentes, havendo previsão de alocação orçamentária no Plano Setorial da Elegis para o exercício de 2027, no montante estimado de R\$ 420.700,00 para atendimento das despesas com fornecimento de alimentação institucional no âmbito das ações do NEP e do NPE, o que contribui para a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário plurianual.

Dessa forma, a diferença entre o valor estimado da contratação e os recursos previstos no DSD 2026 não compromete a viabilidade financeira do ajuste, considerando a execução sob demanda, a transição operacional entre instrumentos contratuais, a possibilidade de adequação da execução à disponibilidade orçamentária e a previsão de recursos para exercícios subsequentes.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante regular procedimento licitatório, na modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de fornecimento de bens e serviços comuns, de natureza mista, compreendendo o fornecimento de kit-lanche e a prestação de serviço de coffee break. A execução dar-se-á de forma contínua e sob demanda, em razão da necessidade permanente decorrente da programação anual das ações institucionais, com remuneração por preço unitário, conforme a quantidade efetivamente demandada.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado da data de sua assinatura, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que comprovada a vantagem para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O critério de seleção será o menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas e assegurada a compatibilidade com os valores praticados no mercado. O reajuste de preços, observado o interregno mínimo de 12 meses, será efetuado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, nos termos do art. 92, inciso V, e do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos identificados concentram-se em eventual atraso no fornecimento, entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, falhas na logística de entrega e inadequação quanto à qualidade dos alimentos, às condições de higiene, ao acondicionamento, à conservação e à conformidade com as

quantidades contratadas. Tais riscos podem impactar a execução das ações institucionais, as quais possuem cronograma previamente definido e dependem de adequado suporte logístico para atendimento dos participantes.

Considera-se, ainda, o risco superveniente de descontinuidade do fornecimento de kit-lanche atualmente prestado no âmbito do Contrato-PG nº 15/2022-NPLC, em razão da situação relacionada à regularidade fiscal da atual contratada. Embora tenha sido concedido prazo para regularização, com termo final fixado em 28/09/2026, o não saneamento das pendências poderá ensejar a rescisão do ajuste vigente, com potencial impacto sobre os programas de educação para a cidadania desenvolvidos pela Elegis.

Para mitigação desses riscos, a contratação prevê execução contínua e sob demanda, com definição de prazos e condições de entrega no Termo de Referência, exigência de conformidade com padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, acompanhamento pela fiscalização contratual e possibilidade de rejeição dos produtos em desacordo com as especificações. Também será exigida a apresentação de amostras para avaliação prévia, como condição para aceitação da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, a fim de verificar a conformidade dos itens com as especificações estabelecidas.

A retomada da instrução do presente processo constitui medida preventiva adicional de gestão de riscos, destinada a assegurar alternativa contratual apta a preservar a continuidade do fornecimento de alimentação institucional, caso não seja possível a manutenção do contrato vigente.

9. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo, sob demanda, de alimentação institucional, compreendendo o serviço de coffee break e o fornecimento de kit-lanche, mediante regular procedimento licitatório, na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. A contratação mostra-se adequada, necessária e alinhada ao planejamento institucional, assegurando o suporte logístico indispensável à execução das ações de capacitação institucional e dos programas de educação para a cidadania desenvolvidos no âmbito da CLDF.

A retomada da instrução do presente processo também se justifica como medida preventiva de gestão, diante do risco superveniente de descontinuidade do fornecimento de kit-lanche atualmente atendido pelo Contrato-PG nº 15/2022-NPLC, caso não seja possível a manutenção do ajuste vigente após o prazo concedido para regularização fiscal da atual contratada. Nesse contexto, o prosseguimento da contratação contribui para assegurar a continuidade das ações institucionais da Elegis e para reduzir eventual prejuízo à Administração.

GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA

Chefe do Núcleo de Administração Acadêmica e Pedagógica — NAP



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ANDRÉ DA SILVA E SILVA - Matr. 24680, Chefe do Núcleo de Administração Acadêmica e Pedagógica**, em 07/08/2026, às 18:41, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **2784746** Código CRC: **88412F5A**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10 - CEP - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8514
www.cl.df.gov.br - nap@cl.df.gov.br